

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

LEI Nº 11.957, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 10.266, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária e dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.266, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Art. 1º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º O valor consolidado a que se refere o *caput* deste artigo é o resultante da atualização do débito originário, acrescido dos encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração, calculados por contribuinte, inscritos em dívida ativa e não atingidos pela prescrição.

§ 2º O valor previsto no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de atualização oficiais adotados pela legislação municipal. ” (NR)

“Art. 1º-A O não ajuizamento de ações com valores inferiores ao valor constante no art. 1º não importará no cancelamento dos débitos, que permanecerão em cobrança administrativa, inclusive com possibilidade de protesto, na forma indicada em Decreto.”

“Art. 1º-B Excluem-se da incidência das disposições desta Lei os débitos protestados e objeto de mediação ou conciliação tributária”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

LEI Nº 11.963, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para custeio de arbitragem em favor da Associação de Ligas do Vale do Taquari – ASLIVATA, referente à participação do Esporte Clube Estudantes, do Bairro Conventos, e do Esporte Clube Guarani, do Bairro Igrejinha, na 26ª Copa Regional de Futebol Amador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custear o pagamento das taxas de arbitragem em favor da Associação de Ligas do Vale do Taquari – ASLIVATA, inscrita sob o CNPJ nº 94.706.694/0001-20, referente à participação de equipes do Esporte Clube Estudantes, do Bairro Conventos, e do Esporte Clube Guarani, do Bairro Igrejinha, na 26ª Copa Regional de Futebol Amador.

Parágrafo único. O recurso mencionado no *caput* deste artigo será destinado para custeio de arbitragem da seguinte forma:

I - até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à participação do Esporte Clube Estudantes na 26ª Copa Regional de Futebol Amador - Série A;

II - até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a participação do Esporte Clube Guarani na 26ª Copa Regional de Futebol Amador - Série B.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

DECRETO Nº 14.055, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 34409/2025,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
ANA MARIA MERLO VON PORSTER	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20H	EMEF SÃO JOÃO	04/08/2025 a 01/12/2025	34409/2025	Edital nº 126-04/2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

DECRETO Nº 14.056, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 34139/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 569.600,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (333)
R\$ 90.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (371)
R\$ 479.600,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$
569.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
28.845.0000.3003 - Compensação Financeira
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (30) R\$ 569.600,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$
569.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

DECRETO Nº 14.057, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 34938/2025, 32128/2025, 31314/2025 e 34789/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.244.400,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2801)	R\$
240.000,00	
Recurso: 2500	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (155)	R\$ 74.000,00
Recurso: 1501	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2526)	R\$ 15.000,00
Recurso: 2501	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2608)	R\$
100.000,00	
Recurso: 2501	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2607)	R\$
200.000,00	
Recurso: 2501	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2524)	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

R\$ 115.400,00

Recurso: 2501
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2826)

R\$ 200.000,00

Recurso: 2500

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (2648)

R\$ 100.000,00

Recurso: 1751

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1798)

R\$ 200.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR
1.244.400,00

R\$

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(106)

R\$ 34.000,00

Recurso: 1501

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2016 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2662)

R\$ 100.000,00

Recurso: 1751

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1793)

R\$ 200.000,00

Recurso: 1500

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2221)

R\$ 40.000,00

Recurso: 1501

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
200.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2500	R\$
240.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
115.400,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
15.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
100.000,00	
Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
200.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.244.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.436, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA MARIA HERMES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de julho de 2021 a 09 de julho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA MARIA HERMES, matrícula 15238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.437, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA JUNG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 14 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA JUNG, matrícula 15481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.438, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora THAINA DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora THAINA DOS SANTOS, matrícula 15489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.439, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL ELISA LAGEMANN HEUERT, matrícula 15503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.440, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE MAYER PUHL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 22 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE MAYER PUHL, matrícula 15624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.441, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIESICA DAIANE DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 08 de março de 2022 a 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIESICA DAIANE DA SILVA, matrícula 15631, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ROGER D OLIVEIRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 09 de março de 2022 a 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ROGER D OLIVEIRA, matrícula 15642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 15660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.444, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANE LIS SCHARDONG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 11 de abril de 2022 a 09 de maio de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANE LIS SCHARDONG, matrícula 15680, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 09 de maio de 2022 a 06 de julho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE, matrícula 15751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.446, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE BEATRIZ SONTAG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE BEATRIZ SONTAG, matrícula 15773, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.447, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA MARIA FOLETTTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA MARIA FOLETTTO, matrícula 15788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.448, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAMONI GRAFF e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAMONI GRAFF, matrícula 15799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA FAVARETTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA FAVARETTO, matrícula 15806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.450, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SILVIA LOPES DIAS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SILVIA LOPES DIAS, matrícula 15809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA RUTHNER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA RUTHNER, matrícula 15810, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.452, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SUELI ROBERTA COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SUELI ROBERTA COSTA, matrícula 15812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.453, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CASSIELI BORGES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CASSIELI BORGES, matrícula 15815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.454, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANE DE SOUZA THOMAZI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIANE DE SOUZA THOMAZI, matrícula 15829, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PORTARIA N.º 34.455, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIEL VALDEMAR MARQUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35053/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIEL VALDEMAR MARQUES, matrícula 15834, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2025.

Lajeado, 18 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

EDITAL N.º 483-01/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Editais de Homologação n.º 303-03/2023 e n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, nº 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Barbara Jantsch dos Anjos	Técnico de Enfermagem	16º Lugar	27/08/2025	9h50min
Greisse da Silveira Maissiat	Enfermeiro	8º Lugar	27/08/2025	9h40min
Eliane da Silva Laia	Auxiliar de Administração	66º Lugar	27/08/2025	10h
Adriana de Souza	Professor de Educação Infantil	96º Lugar	27/08/2025	9h30min

Lajeado, 20 de agosto de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE LANCHES PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS DIARIAMENTE PELOS CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A abertura das propostas ocorrerá no dia 05/09/2025, às 09h00min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de agosto de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29349
- CONTRATADA: PAULO RICARDO DIESEL IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.246.222/0001-01
- VALOR: R\$ 29.796,93 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)
- FUND. LEGAL: Art. inciso V, da Lei 14.133/2021.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/33446
- CONTRATADA: REFRIGERACAO BOM-BRIL LTDA, CNPJ Nº 68.769.397/0001-14
- VALOR: R\$ 136.066,00 (cento e trinta e seis mil e sessenta e seis reais)
- FUND. LEGAL: Art. inciso I, da Lei 14.133/2021.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/35894
- CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
- VALOR: 2.639.000,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil reais) a ser ressarcido pelo licitante vencedor do futuro certame da concessão
- FUND. LEGAL: Art. inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SIMÃO BOLÍVAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A sessão pública ocorrerá no dia 09/09/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de agosto de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2377

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO N.º 036-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/33970 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ nº:08.798.781/0001-13 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:Coinstitui-se objeto do presente distrato a rescisão amigável das estipulações firmadas no Termo de Fomento nº 036-04/2024, com a finalidade de estabelecer as condições para a realização do projeto “Qualificação do serviço de atendimento à pessoa com câncer”.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 182-04/2024 – Convênio cadastrado sob número 2024/93.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013-01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/32157 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL – CNPJ nº:91.166.447/0001-9 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/32157, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, repassando o valor complementar de R\$ 88.958,94 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme cronograma descrito abaixo. Este aumento foi concedido, pois foi realizada uma revisão dos valores repassados às OSC no processo administrativo nº 2025/13056..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 015-01/2025

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/29463 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ nº:87.298.188/0001-84 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Educação – SED – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/29463, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, pois a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 93.231,53 (noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a atualização do custo por aluno, através da Portaria Interministerial nº 4 de 30 de abril de 2025 .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 018-01/2025